

PROJETO DE LEI n.º 122/2023

*“Estabelece os feriados no
Município de Socorro.”*

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º *São feriados no Município de Socorro:*

- I. Sexta Feira da Paixão*
- II. Corpus Christi*
- III. 09 de agosto – Aniversário de Socorro*
- IV. 15 de agosto – Padroeira da cidade de Socorro “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”*

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.684, de 08 de novembro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 14 de setembro de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA:

A apresentação deste projeto de lei visa aprimorar a legislação municipal que disciplina os feriados municipais, uma vez que o Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, foi oficialmente estabelecido como feriado em todo o Estado de São Paulo, não havendo necessidade portanto de constar de lei municipal.

Consta, ainda, desta proposta, a consignação dos quatro feriados do Município em uma única lei, inclusive, o feriado de ‘09 de agosto – Aniversário de Socorro’, declarado feriado através da Lei nº 4153/2018, de iniciativa do vereador Willhams Pereira de Moraes.